



Prefeitura Municipal de Jacarèzinho

ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 526.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACARÉZINHO, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU
E EU PREFEITO MUNICIPAL Jacirino A SEGUINTE LEI:

SÚMULA: - Denomina de "Guadalajara" a Praça
existente na Vila São Pedro. -

ARTIGO 1º - Fica denominada de "Guadalajara", a Praça exis-
tente na Vila São Pedro. -

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua apro-
vação e publicação, revogadas as disposições /
em contrário. -

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de
Jacarèzinho, em 10 de Julho de 1.970. -

Dr. Francisco Rinaldo Paulo Cersósimo
Prefeito Municipal